

MENSAGEM DE ENVIO

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

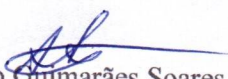
O referido crédito se destina a reforçar dotações para aquisição de veículos para o transporte escolar da rede municipal de ensino, com recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Assim, em razão do saldo da dotação orçamentária ser insuficiente para custear a aquisição de mais veículos, cujo custo unitário é de R\$ 421.971,65, solicitamos o reforço na referida dotação.

Apesar de constar na Lei Orçamentária vigente a possibilidade de o Poder Executivo Municipal suplementar as dotações mediante Decreto, não se exclui a possibilidade de se executar tal alteração mediante procedimento legislativo próprio. Aliás, tal mecanismo garante a maior participação e fiscalização dos membros do Poder Legislativo, que poderão acompanhar as alterações orçamentárias na legislação aprovada no exercício anterior, para vigorar no presente exercício.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,


Adeildo Guimarães Soares
Prefeito

Aprovado em 1º Discussão
Em 16/04/2025
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV. 3 DE MAIO Nº 276

24.301.475/0001-86

Exercício: 2025

PROJETO Nº 8 , DE 10 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.198.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

3.198.000,00

Anulação

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
99	12.361.1005.2031.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	1.580.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 06		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB			
125	12.365.1005.1026.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	352.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 05		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB			
442	12.361.1005.2033.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	1.266.000,00		
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R.: 0 05 06		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	15	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
98	12.361.1005.2030.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-1.580.000,00		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 05 05		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB			
102	12.361.1005.2032.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-866.000,00		
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 05 05		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB			
117	12.361.1005.2151.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-400.000,00		
	3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R. Grupo: 0 05 07		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB			

Aprovado em 1º Discussão

Em 16/04/2025

Presidente

Adeildo Guimarães Soares
Prefeito de Santa Cruz/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AV. 3 DE MAIO N° 276

24.301.475/0001-86

Exercício: 2025

PROJETO N° 8 , DE 10 DE ABRIL DE 2025

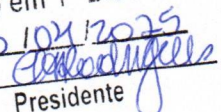
02 06 15 DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO

129	12.365.1005.2041.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO	-352.000,00
	3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	F.R. Grupo: 0 05 05
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB	

-3.198.000,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Adeildo Guimarães Soares
Prefeito de Santa Cruz/PE

Aprovado em 1ª Discussão
Em 16/04/2025

Presidente